



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021**
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Edital

EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO DOS ELEITORES EM LARES E CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de **Mirandela**, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em lares e confinamento obrigatório iniciam-se:

Hora	21/09/2021	N.º votantes
14:30	ERPI S. Sebastião - Avenida S. Sebastião, n.º 385, 5370 - 660 Vale de Salgueiro	5
15:30	ERPI S. Pedro - Rua da Padaria, n.º 5, 5385 - 057 São Pedro Velho	3
16:15	Centro Social e Paroquial de Torre de Dona Chama - Rua do Operário, n.º 147, 5385 - 086 Torre de Dona Chama	14
		22

Hora	22/09/2021	N.º votantes
09:30	Centro Social e Paroquial do Romeu - Rua Conselheiro Trigo de Negreiros, n.º 102, 5370 - 620 Romeu	1
10:30	Vita Residence, Lda. - Rua dos Barreiros, n.º 1210, 5370 - 081 Carvalhais	1
11:15	Hospitel - Rua Martinho Teixeira Homem de Brederode n.º 136, 5370-461 Mirandela	2
11:45	Lar Residencial da APPACDM - Rua Manuel António Caiado Ferrão n.º 85, 5370 - 590 Mirandela	1
14:30	Cidália Maria Garlão da Silva Luiz Agostinho - Rua Fonte do Paço, n.º 9, 5370 - 601 Navalho	1
15:15	Lar Residencial - Torres da Memória - Rua Dr. Adriano dos Santos, 5370 - 052 Avidagos	3
16:15	Rua da Escola n.º 12, 5370 - 152 Lamas de Orelhão	1
		10

Mirandela, 20 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara


(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos.

Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.» - Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.